ANÁLISE DE RISCOS

I) OBJETO:

Trata-se de Análise de Riscos referente à CONCESSÃO PARA IMPLANTAÇÃO, PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, COM DESTINAÇÃO ESPECIFICAMENTE TURÍSTICA, ATRAVÉS DE MODAIS ELÉTRICOS DE TRANSPORTE, POR OUTORGA ONEROSA, no Município de Miguel Pereira/RJ, de forma a atender a demanda por oferta de novos produtos turísticos, impulsionando a indústria turística local e todo o segmento econômico correlato. .

II) OBJETIVO:

Identificar os possíveis riscos, e as causas destes, relacionados à concessão, bem como as ações preventivas e de contingência para mitigá-los.

III) RISCOS RELACIONADOS À CONTRATAÇÃO:

<table>
<tr><th colspan="2">RISCO 1</th></tr>
<tr><th colspan="2">LICITAÇÃO DESERTA</th></tr>
<tr><th>CAUSA</th><th>ALOCAÇÃO</th></tr>
<tr><td rowspan="5">Condições restritivas de participação e de habilitação</td><td>PMMP</td></tr>
<tr><td>CONSEQUÊNCIA</td></tr>
<tr><td>1) Onerosidade à Administração através dos custos de reelaboração e republicação do edital

2) Retrabalho;</td></tr>
<tr><td>MITIGAÇÃO</td></tr>
<tr><td>Condições de participação abertas, com possibilidade de participação de empresas estrangeiras com decreto de</td></tr>
</table>

	autorização, bem como de entidades fechadas ou abertas de previdência complementar, instituições financeiras, fundos de investimentos e as empresas com atividade de investidoras financeiras, desde que reunidas em Consórcio com outras sociedades empresárias, e atendam às condições de habilitação;
CAUSA	ALOCAÇÃO
Inviabilidade financeira do objeto	PMMP
	CONSEQUÊNCIA
	1) Impossibilidade de formulação de propostas econômicas exequíveis.
	MITIGAÇÃO
	Previsão de investimentos adequados.
CAUSA	ALOCAÇÃO
Agressividade na transferência de riscos	PMMP
	CONSEQUÊNCIA
	1) Custos de reelaboração e republicação do Edital; 2) Inexequibilidade do Contrato e necessidades de aditivos contratuais
	MITIGAÇÃO
	Divisão razoável dos riscos, aliada à garantia do equilíbrio econômico do Contrato nos casos em que o fator de risco não puder ser manejado pela Contratada (ex. força maior, circunstâncias imprevisíveis etc).

RISCO 2
SELEÇÃO DE PROPOSTAS AVENTUREIRAS E INEXEQUÍVEIS

CAUSA	ALOCAÇÃO
Realização de propostas irrealistas ou irresponsáveis	PMMP
	CONSEQUÊNCIA
	1) Inexequibilidade do Contrato
	MITIGAÇÃO
	1) Exigência de garantia da proposta; 2) Exigência de declaração da proponente de que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros; 3) Previsão de cláusula de saída passível de ser acionada pela PMMP; 4) Previsão contratual de aplicação de multas para o caso de inexecução de obrigações assumidas; 5) Especificação dos casos de reequilíbrio, atribuindo-se ao particular os riscos provenientes de sua proposta;

RISCO 3	
PARALISAÇÃO DO CERTAME POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA	
CAUSA	ALOCAÇÃO
Condições restritivas à participação, de julgamento ou equívocos na condução do procedimento licitatório	PMMP
	CONSEQUÊNCIA
	1) Suspensão do Certame
	MITIGAÇÃO
	1) Exigências de habilitação adstritas às previstas em lei ou já utilizadas e aprovadas anteriormente pelos órgãos de controle;

	2) Julgamento objetivo da proposta econômica, com base na maior outorga; 3) Descrição objetiva do procedimento da licitação

RISCO 4	
ATRASO NO INÍCIO DA OPERAÇÃO	
CAUSA	ALOCAÇÃO
Omissão da Concessionária	CONCESSIONÁRIA
	CONSEQUÊNCIA
	1) Impacto na remuneração da Concessionária. 2) Aumento dos custos de operação. 3) Impacto no Repasse dos Valores Pertencentes ao Poder Concedente
	MITIGAÇÃO
	1) Atuação do Poder Concedente para cumprimento das cláusulas contratuais
CAUSA	ALOCAÇÃO
Omissão do Poder Concedente	PMMP
	CONSEQUÊNCIA
	1) Impacto na remuneração da Concessionária. 2) Aumento dos custos de operação. 3) Impacto no Repasse dos Valores Pertencentes ao Poder Concedente

	MITIGAÇÃO
	1) Ação judicial do Concessionário pleiteando o início da operação.

RISCO 5	
DESCONFORMIDADE NO SERVIÇO PRESTADO	
CAUSA	ALOCAÇÃO
Serviços de má qualidade prestados pela Concessionária..	CONCESSIONÁRIA
	CONSEQUÊNCIA
	1) Aumento dos custos de operação. 2) Necessidade de novos investimentos para o atendimento dos parâmetros de desempenho.
	MITIGAÇÃO
	1) Concessionária é responsável pela realização de investimentos para atender aos indicadores de desempenho; 2) Previsão de pesquisa de satisfação dos usuários e canais de comunicação.
CAUSA	ALOCAÇÃO
Reincidência em índices baixos de desempenho.	CONCESSIONÁRIA
	CONSEQUÊNCIA
	1) Aumento dos custos de operação. 2) Necessidade de novos investimentos para melhoria dos serviços
	MITIGAÇÃO

	1) Previsão de penalidades, possibilidade de intervenção, e de decretação de caducidade da Concessão; 2) Concessionária é responsável pela realização de investimentos para atender aos indicadores de desempenho; 3) Aplicação de penalidades e sanções mais severas em casos de reincidência da má qualidade dos serviços

RISCO 6	
PERECIMENTO DOS BENS UTILIZADOS PARA A CONCESSÃO	
CAUSA	ALOCAÇÃO
Baixa qualidade dos bens.	CONCESSIONÁRIA
	CONSEQUÊNCIA
	1) Investimentos adicionais para a manutenção corretiva e preventiva dos bens, mantendo-os em conformidade com os níveis de qualidade determinados no Contrato. 2) Aquisição de novos bens.
	MITIGAÇÃO
	1) Concessionária conserva a responsabilidade integral pelos bens da Concessão, devendo adquiri-los conforme as especificações do Contrato e, quando cabível, substituí-los ou repará-los, corretiva e preventivamente;
CAUSA	ALOCAÇÃO
Danos, furtos, roubos ou perda dos bens da Concessão.	CONCESSIONÁRIA
	CONSEQUÊNCIA
	1) Custos Adicionais
	MITIGAÇÃO

	1) Segurança patrimonial; 2) Previsão de contratação de plano de seguros patrimoniais

RISCO 7	
AUMENTO EXPONENCIAL DA DEMANDA	
CAUSA	ALOCAÇÃO
Necessidade de investimentos em novos objetos para prestação do serviço	CONCESSIONÁRIA
	CONSEQUÊNCIA
	1) Aumento dos investimentos
	MITIGAÇÃO
	1) A concessionária é responsável pela elaboração e alteração, conforme necessidade e mediante aprovação do Concedente, do modelo de negócios para exploração da Concessão.

RISCO 8	
FALHAS NOS EQUIPAMENTOS	
CAUSA	ALOCAÇÃO
Utilização de equipamentos obsoletos ou em mau estado de conservação; Não realização de manutenção adequada dos equipamentos/sistemas	CONCESSIONÁRIA
	CONSEQUÊNCIA
	1) Risco de dano aos usuários.
	MITIGAÇÃO
	1) A Concessionária deverá manter os equipamentos eletrônicos e sistemas em uso de forma permanente, realizando

	as atualizações necessárias para seu bom e adequado funcionamento

RISCO 9	
VARIAÇÃO NOS PREÇOS DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À OPERAÇÃO	
CAUSA	ALOCAÇÃO
Inflação nos preços dos insumos ou variação cambial	CONCESSIONÁRIA
	CONSEQUÊNCIA
	1) Aumento dos custos 2) Necessidade de aportar recursos próprios adicionais ou de obtê-los em mercado para suportar as obrigações assumidas perante fornecedores e para a execução da Concessão.
	MITIGAÇÃO
	1) A concessionária é responsável por suportar os riscos do negócio

RISCO 9	
FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CONCESSIONÁRIA	
CAUSA	ALOCAÇÃO
Falta de retorno econômico esperado	CONCESSIONÁRIA
	CONSEQUÊNCIA
	1) Inexequibilidade do Contrato
	MITIGAÇÃO

	1) Concessionária é responsável pela realização de estudos atualizados e pelo planejamento do retorno econômico da Concessão, assumindo os custos decorrentes de falhas nestes últimos, de ineficiências na execução do Contrato ou pela não concretização de expectativas assumidas por ocasião da contratação; 2) Repercussões para a continuidade do Contrato mitigadas pelo acompanhamento da situação financeira da Concessionária, com possibilidade de intervenção e decretação de caducidade pelo Poder Concedente; 3) Possibilidade de acionamento das garantias de execução do Contrato constituídas pela Concessionária, em caso de inviabilidade do cumprimento das obrigações contratuais.

Miguel Pereira, 07 de novembro de 2025.